



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 – Bairro Parque dos Poderes –
CEP 79037-102 – Campo Grande – MS – www.jfms.jus.br

EDITAL

EDITAL Nº 02, de 23 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 4/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 334, de 1º/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo em vista o contrato celebrado com Super Estágios Ltda-EPP, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado a cadastro reserva, além de vagas que vierem a ser disponibilizadas no Programa de Estágio da Justiça Federal do Estado do Mato Grosso do Sul para ingresso de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de ensino superior, o qual se regerá de acordo com estas instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Super Estágios Ltda-EPP, obedecida às regras deste Edital.

1.2 O processo seletivo público é regido por este Edital e executado em todas as etapas do processo de seleção pela Comissão Organizadora e Examinadora do I Processo Seletivo Público da Super Estágios para vagas de estágio, exercendo atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.3 O processo seletivo público destina-se à formação de cadastro reserva, além de vagas que vierem a ser disponibilizadas, condicionadas ao surgimento da vaga, interesse da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul e à disponibilidade orçamentária, conforme discriminado no item 5.3 deste Edital,.

1.4 O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação da homologação do resultado final, após o julgamento dos recursos, podendo ser prorrogado a critério da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, por igual período.

1.5 O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, na Capital e nas Subseções do interior do Estado, em Unidades cujas atribuições proporcionem experiência prática na respectiva área de formação do estudante.

1.6 Para o programa de estágio da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, a Resolução nº 208/2012 do Conselho de Justiça Federal, a Resolução nº 334, de 1º/07/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e alterações, e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.7 O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Estudante, a Instituição de Ensino, a Justiça Federal do Mato Grosso do Sul e o Agente de Integração.

1.8 Os estagiários receberão, com exceção do estagiário ocupante de cargo efetivo da Justiça Federal da 3ª Região, a título de bolsa auxílio, a importância mensal de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) para estudantes do ensino superior. O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia útil estagiado.

1.8.1 O estagiário faz jus à bolsa auxílio, auxílio transporte e o seguro contra acidentes pessoais, salvo o estagiário ocupante de cargo efetivo da Justiça Federal da 3ª Região que fará jus somente a este último.

1.9 A duração do estágio não poderá exceder dois anos.

1.10 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias por ano estagiado.

1.11 O desligamento do estagiário ocorrerá nas hipóteses previstas na Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, e na Resolução nº 334/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ou outra norma que vier a ser expedida sobre a matéria.

1.12 A jornada diária do estágio será de 04 (quatro) horas, sendo 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio, e respeitado o turno escolar do estudante.

1.13 Não poderão participar do processo seletivo para a realização de estágio não obrigatório:

1.13.1 O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

1.13.2 O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

1.13.4 O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

1.13.5 O servidor do Ministério Público.

1.14 Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horário regular e obrigatória.

1.15 Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

II – VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Para nível superior, poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados e com frequência em curso de graduação em Direito e Administração.

2.2 Para os cursos com duração de 4 anos, devendo comprovar, à época do início do estágio, estar cursando, pelo menos, o 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano e no, máximo, o 5º (quinto) semestre ou 3º (terceiro) ano e, nos cursos com duração de 5 anos, estar cursando, à época do início do estágio, pelo menos, o 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano e, no máximo, o 7º (sétimo) semestre ou 4º (quarto) ano.

2.3 O servidor ocupante de cargo efetivo da Justiça Federal da 3ª Região poderá participar do processo seletivo, na modalidade de estágio obrigatório, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver em exercício.

2.5 Fica reservado ao estudante com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.5.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, com validade máxima de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a necessidade especial se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

2.5.2 Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.5.3 Em caso de necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá requerê-lo por e-mail à atendimentosuper@superestagios.com.br, no ato da sua inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para sua realização.

2.5.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por e-mail, atendimentosuper@superestagios.com.br, no ato da inscrição, anexando cópia digitalizada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial. No caso da não apresentação do documento, no ato da inscrição, o candidato realizará a prova no tempo previsto para todos os demais candidatos.

2.5.5 O candidato com deficiência visual, que necessitar prova especial em braile ou ampliada ou da leitura de sua prova, deverá requerer no ato da inscrição pelo e-mail atendimentosuper@superestagios.com.br.

2.5.6 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes habilitados da lista geral.

2.6 Será reservado para estudantes afro descendentes (negros ou pardos) e indígenas brasileiros o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, na forma da Lei n. 12990 de 9 de junho de 2014, e da Resolução nº 203/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

2.7 A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme a ressalva do art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

2.8 Somente serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades das Unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio.

2.9 A realização de estágio, nos termos da Lei, aplica-se a estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4º da Lei nº 11.788/2008.

2.10 É obrigatório ao estudante apresentar no ato da inscrição a declaração de matrícula e frequência regular em curso de ensino superior ou médio, que sejam vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

III - CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO:

3.1 O processo seletivo irá selecionar candidatos para os seguintes cursos e locais:

Áreas	Cursos	Local de Estágio
Jurídica	Direito	Campo Grande Corumbá
Administrativa	Administração	Três Lagoas

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 de maio a 17 de junho de 2019, a partir das 09:00 horas do dia 23 de maio até às 18:00 horas do dia 17 de junho de 2019 no portal www.superestagios.com.br, disponível durante o período citado ininterruptamente.

4.1.1 As dúvidas serão dirimidas pelo e-mail atendimentosuper@superestagios.com.br ou pelo chat online no portal da Super Estágios.

4.2 São condições para inscrição do candidato:

4.2.1 Preencher os requisitos de que trata o item II do presente Edital;

4.2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste REGULAMENTO e normas que regem o Programa de Estágio da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul.

4.3 A inscrição que não atender a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

4.4 A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4.5 Considerando que a prova será realizada em um único dia, em mesmo horário e em cidades diferentes, no ato da inscrição o candidato deverá optar pelo curso da área relacionada e pelo local/cidade que pretende exercer as atividades como estagiário.

4.6 A inscrição no portal da Super Estágios implica o pleno conhecimento, pelo candidato, do Edital e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul.

4.7 Para o deferimento da inscrição, o candidato deverá comprovar sua condição de estudante, anexando no portal da Super Estágios documento expedido pela Instituição de Ensino (comprovante de matrícula ou declaração escolar) do semestre atual.

4.8 A Super Estágios não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V - LOCAL DE PROVA:

5.1 Os candidatos com as inscrições deferidas receberão por e-mail o comprovante de inscrição confirmando a data, local e horário para realização da prova, o qual deverá ser impresso e apresentado juntamente com documento de identificação, com foto, no dia da prova.

5.2 O candidato que não receber por e-mail a confirmação do local, data e horário da prova, até 02 (dois) dias antes da data da prova marcada, deverá entrar em contato imediatamente com a Equipe da Super Estágios, pelo e-mail atendimentosuper@superestagios.com.br, não se responsabilizando a Super Estágios pela não manifestação do candidato no prazo acima.

5.3 Os cursos que abrangem as vagas disponíveis e as que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo e a localidade de realização das provas serão distribuídos por PÓLOS/CIDADES, conforme informações na tabela abaixo:

Polos De Opção	Cursos/Áreas	Quantidade de Vagas	Cidades De Realização Das Provas
-----------------------	---------------------	----------------------------	---

Campo Grande	Direito	Cadastro Reserva	Campo Grande
Três Lagoas	Administração	Cadastro Reserva	Três Lagoas
Corumbá	Direito	Cadastro Reserva	Corumbá

VI – DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será composto de prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada no dia 30 de junho 2019, no horário de 09h00min às 12h00min.

6.1.1 O processo seletivo de estagiários de ensino superior do curso de Administração constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais;
- 10 (dez) de Conhecimentos Específicos;

6.1.1.2 Cada questão de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-matemático e Conhecimentos Gerais valerá 01(um) ponto e cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 02 (dois) pontos, sendo que a prova de ensino superior do curso de Administração valerá 40 (quarenta) pontos.

6.1.2 O processo seletivo de ensino superior do curso de Direito será composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada e, 01 (uma) questão discursiva, na qual o candidato deverá redigir de 10 a 15 linhas, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais;
- 10 (dez) de Conhecimento Específico;
- 01 (uma) de Conhecimento Específico – discursiva.

6.1.2.1 Cada questão de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-matemático e Conhecimentos Gerais valerá 01(um) ponto e cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 02 (dois) pontos, sendo que a prova objetiva de Ensino Superior do curso de Direito valerá 40 (quarenta) pontos e 20 (vinte) pontos da questão discursiva.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, portando ORIGINAL de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 6.3.1 Apresentar-se após o horário estabelecido;
- 6.3.2 Ausentar-se do local das provas sem o acompanhamento de fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora do recebimento das provas;
- 6.3.3 Não apresentar original de documento oficial de identificação com foto;
- 6.3.4 For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização das provas, exceto com os fiscais ou membros da comissão designada para organizar as provas;
- 6.3.5 Durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos (bip, celular, walkman, receptores, relógios do tipo data bank, etc).
- 6.3.6 Não assinar o cartão-resposta, escrever a lápis ou rasurar.

6.4 O candidato somente poderá levar o caderno de prova após 3 (três) horas do seu início, ou seja, no encerramento da prova.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

7.1 A divulgação do resultado final será por curso, por ordem de classificação decrescente de notas, em listas separadas por localidade de opção para a realização do estágio.

7.2 Será eliminado o candidato a estágio que não atingir, no mínimo, 50% do total das questões objetivas ou que zerar alguma das matérias, inclusive a questão discursiva.

7.3 Apurada a nota final serão usados os seguintes critérios de desempate:

- 7.3.1 Para os candidatos de ensino superior, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- 7.3.2 Maior tempo no Programa de Voluntariado da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul;
- 7.3.3 Maior idade.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra as questões da prova ou o gabarito preliminar da prova disporá de 01 dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito preliminar, no horário das 09 horas às 18 horas, por meio do e-mail atendimentosuper@superestagios.com.br.

8.2 Para recorrer contra as questões da prova ou gabarito preliminar, o candidato deverá enviar e-mail para atendimentosuper@superestagios.com.br, com o conteúdo do

recurso, informando seus dados pessoais, seu curso e número de inscrição, observando os prazos estabelecidos no cronograma publicado.

8.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações do gabarito serão respondidas por e-mail, contendo resposta individual a cada candidato, e as alterações no gabarito divulgadas no portal da Super Estágios.

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Se o exame de recursos resultar em anulação de uma questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

IX - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito e os resultados do processo seletivo serão divulgados no portal www.superestagios.com.br, conforme cronograma.

9.2 Após análise dos recursos de que trata o Capítulo VIII, o resultado final do processo seletivo será divulgado no portal www.superestagios.com.br.

X - PREENCHIMENTO DAS VAGAS, ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

10.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, que será por curso e localidade de opção para a realização do estágio.

10.1.1 A convocação será realizada por e-mail, WhatsApp e telefone, simultaneamente, devendo o estudante manter seu cadastro no portal da Super Estágios atualizado, responsabilizando-se pelas informações fornecidas.

10.1.2 O candidato convocado deverá responder por escrito o interesse ou não pela vaga a ser preenchida, dentro do prazo de 48 horas úteis, a contar do horário do envio do e-mail e do WhatsApp.

10.1.3 Caso não haja resposta à convocação, o candidato considerar-se-á reclassificado, podendo ser convocado apenas uma segunda vez.

10.1.4 Não manifestando interesse na segunda convocação, nos termos do subitem 10.1.2, o candidato será desclassificado.

10.1.5 A data do início do estágio será definida pela Justiça Federal do Mato Grosso do Sul.

10.2 As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas pelo Agente de Integração, tendo o candidato o prazo de 48 horas úteis, a contar da sua manifestação, conforme o prazo disposto no subitem 10.1.2, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante e/ou Declaração de matrícula expedida em no máximo 30 (trinta) dias pela Instituição de Ensino, informando a série e/ou semestre do curso em que o candidato se encontra regularmente matriculado;
- e) Declaração Conjunta de Estágio, devidamente preenchida e assinada;
- f) Foto 3x4 do candidato.

10.3 Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar a documentação exigida em tempo hábil, mantendo-se o prazo de entrega de toda a documentação exigida no item 10.2.

10.4 O Termo de Compromisso de Estágio, a ser disponibilizado ao candidato pela Super Estágios, em até 01 (um) dia útil após a apresentação de toda a documentação deverá ser impresso em 02 (duas) vias, assinado pelo estudante, pela instituição de ensino e pela concedente, e no caso de menor de idade, é necessária a assinatura do representante legal.

10.5 O estudante terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis para iniciar o estágio, podendo fazê-lo somente após colhidas todas as assinaturas exigidas no item 10.4 e anexado o Termo de Compromisso no portal da Super Estágios. Outros documentos que se tornarem necessários poderão ser exigidos, posteriormente, devendo ser entregue pelo candidato no prazo estabelecido.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao Agente de Integração, assumindo o candidato a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas.

11.2 A ausência de comunicação de alteração de endereço, e-mail ou dados cadastrais implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação.

11.3 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento destas informações e da Lei Nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.

11.4 O envio de e-mail com comunicado de convocação do candidato aprovado, emitido pela Super Estágios, será prova de sua convocação.

11.5 Toda comunicação de atualizações de data, conteúdo e qualquer informação relacionada a este processo seletivo será feita pelo portal www.superestagios.com.br, estando o candidato ciente de que é sua a responsabilidade de manter-se informado sobre todo Processo Seletivo.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do I Processo Seletivo Público da Super Estágios, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do candidato.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2019.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR

1 - Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação, concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal; Correspondência administrativa: Declaração, Requerimento, Memorando, Ofício, Portaria, Relatório, Ata e demais tipos de comunicação administrativa.

2 – Raciocínio-Lógico-Matemático:

Números inteiros e racionais: operação (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; Múltiplos e divisores de números naturais; Frações; Razão e proporção; Regra de Três; Porcentagem; Sistemas de medidas; Resolução lógica de situações problema.

3 – Conhecimentos Gerais:

Conceitos: Estado e Nação, Constituição, Democracia e Cidadania; Brasil: forma, regime e níveis de governo, sistema político e a divisão de Poderes; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral, nacional ou internacional, amplamente veiculados nos últimos 12 meses pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local. Constituição Federal de 1988 – Dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal – arts. 106 a 110. Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – Resolução n. 147/2011 do Conselho da Justiça Federal.

ENSINO SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 – Administração:

Abordagens clássica, burocrática e sistema de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional; Teorias motivacionais; Princípios da administração pública e Noções de Licitação Pública; Modalidades, dispensa, inexibilidade, pregão, contratos e compras.

2– Direito: Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Princípios do processo penal. Lei processual no tempo e no espaço. Inquérito policial.

Diligências. Arquivamento. Prisão. Liberdade provisória. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa. Jurisdição, competência e atribuições. Relação processual. Sujeitos. Incompatibilidade e impedimentos. Citações e intimações. Dos processos em espécie. Do processo comum. Da instrução criminal. Juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 - art. 76 a 92. Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo; Atos processuais. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública.